ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI 610/76

Autoriza o Poder Executivo a alienar o veículo tipo Kombi Marca - Volkswagen capacidade 09(nove) passageiros, Chassis nº BH-329.203 - côr verde Hippie (m), placa IH-0020: Modelo 1.974 de propriedade desta - Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, a Veículo tipo Kombi, Marca Volkswagen - CH-BH-329.203, ano de fabricação 1.974, côr verde Hippie, capacidade 09 (nove) passageiros, placa IH-0020 de propriedade desta Prefeitura pelo preço mínimo de Cr$:8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Artº.2º- Caso não haja concorrente que ofereçam o preço - acima descrito, fica o Poder Executivo autorizado a desvalorizá-lo até em 20 % sobre o valor do equipamento, a fim de que possa ser - alienado.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10/Setembro 1976

ENGº JULIO JOSÉ DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL